

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

O professor **Carlos R. Zárate-Bladés**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 07/2024/PROEX** (PROBOLSAS 2024) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do **Projeto: “Centro de Controle da Disbiose (CCDis): Promovendo o conhecimento sobre microbiota e saúde humana na comunidade”**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 07/2024/PROEX (PROBOLSAS 2024).

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo de contribuir para a melhoria da saúde humana por meio da educação sobre os microrganismos comensais, destacando sua importância para a preservação da saúde, promovendo informações acessíveis ao público e aproximando a comunidade acadêmica da sociedade.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 07/2024/PROEX (PROBOLSAS 2024) e encontra-se em detalhe na **página do CCDis no endereço: <https://centrodecontroledadisbiose.paginas.ufsc.br/>**

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de **1º de março a 31 de dezembro de 2024**.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de **R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no **período de 05 à 19 de fevereiro de 2024** por meio do e-mail **zarate.blades@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (**Anexo A deste edital**), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

V – Descrição (**Anexo B deste edital**), assinada e digitalizada, de até duas páginas (A4, Times New Roman tamanho 10 e 1,5 de espaço entre as linhas) **de como** o candidato desenvolveria as atividades do Plano de trabalho (**disponível na página do CCDis**) aonde podem ser incluídos, por exemplo, endereços eletrônicos de produções feitas pelo candidato e afins ao plano de trabalho descrito.

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site CCDis **até as 13:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2024** e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista (**disponível na página do CCDis**), sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

- 5.2. Compete a(o) orientador(a):
- 5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
 - 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
 - 5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável com a colaboração de docentes colaboradores e/ou alunos de pós-graduação, na sala F801 e F802 no Bloco F do Centro de Ciências Biológicas ou através de plataforma online (Google meet ou conferência web), nos seguintes dias e horários: **Dias 21 e 22 de fevereiro entre as 14:00 e 17:00 horas, sendo 1 hora destinada a cada candidato. Novos horários serão anunciados caso existam mais de 6 candidatos aprovados para essa fase.**

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2024** no site do CCDis <https://centrodecontroledadisbiose.paginas.ufsc.br/>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Carlos R. Zárate-Bladés
Lab de Imunorregulação - iREG, CCB
Centro de Controle da Disbiose - CCDis

Cronograma do processo de seleção:	Data:
Inscrições	05 – 19 de fevereiro de 2024
Lista de inscrições deferidas	Até as 13:00 do dia 20 de fevereiro de 2024
Seleção	Entre as 14:00 e 17:00 horas dos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado	Até as 18:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2024

*caso existam mais de 6 candidatos com inscrição deferida, será publicado um novo cronograma com datas ajustadas segundo necessidade

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: () _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_Local _____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

ANEXO B
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PELO CANDIDATO

NOME:

CPF:

Como pretendo desenvolver as atividades descritas ? (descrever com maior detalhe possível incluindo o uso de ferramentas e/ou plataformas e/ou programas ou softwares de acesso livre ou gratuito e endereços eletrônicos de materiais já produzidos pelo candidato e afins com o plano de trabalho do projeto). Não ultrapassar de duas páginas A4 em letra Times New Roman, tamanho 11 e com espaçamento de 1,5 entre linhas.

_Local _____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)